



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## LEI Nº 1105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA O SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

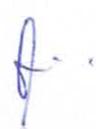
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as suplementações de dotações orçamentárias através de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2025, para o setor de Assistência Social num total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

**Art. 2º** As despesas abaixo serão suplementadas por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: COMANDO A GESTÃO MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 04.06.08.244.0002.2.039.3.3.90.39.0000 - 91  
**RECURSO PAIF**  
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
VALOR R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: COMANDO A GESTÃO MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 04.06.08.244.0002.2.039.3.3.90.39.0000 - 91  
**RECURSO SCFV**  
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
VALOR R\$ 19.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 3º** As despesas utilizadas para suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO as despesas acima, são as seguintes:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: COMANDO A GESTÃO MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 04.06.08.244.0002.2.039.3.1.90.11.0000 - 90  
**RECURSO PAIF**  
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
VALOR R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: COMANDO A GESTÃO MUNICIPAL  
FUNCIONAL: 04.06.08.244.0002.2.039.3.1.90.11.0000 - 90  
**RECURSO SCFV**  
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
VALOR R\$ 19.000,00

**Art. 4º** Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 974 de 10 de Novembro de 2021, que trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2022 a 2025, Lei nº 1076 de 12 de Julho de 2024, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025 e Lei nº 1079 de 03 de Dezembro de 2024, que trata da LOA (Lei do Orçamento Anual) de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Cássia dos Coqueiros - SP, 08 de setembro de 2025

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FÁRIA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A LEI Nº 1105/2025

LEI Nº 1105/2025 POR ANULAÇÃO PARA SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	VALOR	PJ	DOTAÇÃO
Pessoa Jurídica RECURSO PAIF	30.000,00	PJ	91
Pessoa Jurídica RECURSO SCFV	19.000,00	PJ	91
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>49.000,00</b>	

**Total Assistência Social: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal